



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/03/2012 às 16h32

Valéria / Mat. 46957

MPV - 561

00006

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2012	proposição Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012.
--------------------	--

autor Deputado Rui Palmeira PSDB	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se ao art. 2º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, novo § 3º, modificado pelo art. 3º da MP 561 com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

‘Art. 2º

.....

§ 3º Fica assegurada a subvenção total no âmbito do PMCMV do custo da nova moradia às comunidades realocadas ou famílias atingidas por desastres naturais cuja renda não ultrapasse o limite de um salário mínimo.’ “

JUSTIFICAÇÃO

A medida proposta visa assegurar a subvenção total no âmbito do PMCMV do custo da nova moradia às comunidades realocadas ou famílias atingidas por desastres naturais cuja renda não ultrapasse o limite de um salário mínimo. Trata-se de medida compensatória para as famílias atingidas por graves desastres naturais e que nesta situação encontram-se desprovidas de recursos econômicos para custear a nova moradia.

PARLAMENTAR

Rui Palmeira

